



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:12.08.2025  
15:10:57 -03

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 39/2025

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, senhor Jair da Rocha, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

#### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

| Item | Qtde.    | Unid. | Descrição do Material/Serviço                                                             | Preço Unit. | Preço Total |
|------|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | Até 2000 | Ton   | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A |             |             |



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:12.08.2025  
15:10:57 -03



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS. A ser retirado na empresa, cuja distancia não superior a 100 km da sede do município. Caso seja, deverá indicar o local de transbordo dentro da distância máxima estabelecida. |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### 4. Especificidades/detalhamento/distancia:

4.1 - O Município fará a retirada do material e executará o serviço em atividades de recuperação asfáltica e tapa buracos.

4.2 – A unidade fornecedora poderá estar situada a uma distância máxima de 100 km da sede do município licitante, sendo que, caso a uma distância maior, a empresa deverá providenciar local de transbordo dentro da distância estabelecida.

4.2.1 – Caso seja necessário transbordo, toda equipamento e mão-de-obra necessário são de responsabilidade e custeio da empresa fornecedora.

4.3 – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade do produto, lhe cabendo tão somente receber o que for adquirido, mediante emissão da Ordem de Compra por parte da Municipalidade.

#### 5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

#### 6. Forma de entrega:

6.1 - É obrigação da contratada fornecer o produto para retirada no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.

6.2 – Na solicitação de compras estará definida a data da retirada do produto, bem como a quantidade.

6.3 – Não há uma quantidade mínima a ser retirada a cada fornecimento, contudo, buscar-se-á retirar quantidade condizente com a capacidade de carga do veículo transportador.

#### 7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

- a) Conforme entrega;
- b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal;
- c) em até 30 dias após fornecimento do produto e apresentação da nota fiscal;
- d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
  - Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
  - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

7.2 – Somente será efetuado pagamento da quantidade entregue/retirada, sendo a quantidade definida conforme demanda/necessidade da municipalidade na execução dos programas propostos.

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 12/08/2025  
13:10:57 -03



**8. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

Catanduvas, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**JAIR DA ROCHA**  
Data: 12/08/2025 10:42:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIR DA ROCHA**  
**Secretário Municipal de Viação e Obras**